



FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Gabinete da Vereadora Socorro do Carmo – PSDB

---

Projeto de Lei nº 202 /2023

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO  
DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILE PARA  
OS CONTRIBUINTES COM  
DEFICIÊNCIA VISUAL.

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em Braile.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braile deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira em 27 de setembro de 2023

---

**Maria do Socorro Rodrigues do Carmo**  
Vereadora – PSDB